PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 169/2021
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 1º de outubro de 2021
RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 114/2021, propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

Nas justificativas relata sobre a importância das alterações pretendidas, frente ao momento peculiar que passamos há pouco tempo em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Relata que as alterações foram precedidas por um estudo de uma Comissão de estudos, instaurada pela Portaria nº 649/2021, composta por membros do Executivo e do Legislativo.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa nesta seara, as alterações propostas são fruto da titularidade que detém o Município em organizar o transporte coletivo, bem como legislar (com base no interesse local) a respeito do tema.

Mostra-se dentro das condições exigidas e esta Comissão apresentará uma emenda modificativa, alterando o artigo 1º do Projeto de Lei 169/2021, para suprimir as alterações nos artigos 36 e art.41-A.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar **parecer favorável.**

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº169/2021.

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion- PSL
Membro

Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão

Thania Maria Caminski Ghelen
Membro